



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 444, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970

"Abre crédito especial e suplementar a verba de orçamento vigente"

ARNALDO JÚLIO MAUERBERG, Vice-Prefeito em exercício de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberta no Serviço de Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$-3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), que se destina a cobertura das despesas com material e mão de obra, necessários para a extensão da rede primária de energia elétrica, até a estação de recalque do novo serviço de abastecimento de água da cidade.

Art. 2º) - Fica aberta no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de Cr\$-700,00 (setecentos cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:

88 - 41.40.00 Cr\$- 700,00

Art. 3º) - O crédito especial e a suplementação abertas pela presente lei, serão cobertos com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

37 - 31.20.42.	Cr\$- 200,00
56 - 32.60.81.	Cr\$-3.700,00
74 - 11.30.92. 01	Cr\$- 300,00
	Cr\$-4.200,00

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 07 de Dezembro de 1970.

ARNALDO JULIO MAUERBERG
Vice-Prefeito em exercício

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

PAULO F. ALVARANGA
Secretário